



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.401/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DAR BAIXA EM BENS MÓVEIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no bem, relacionados no Anexo I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Manfred Saibel
Secretaria Municipal de Educação

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

SEMED

Nº Placa	Descrição do Item	Valor do item
8848	Motor completo de 4 cilindros 65KVA	8.190,00